



Número: **0802209-93.2026.8.14.0045**

Data Autuação: **01/04/2026**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção**

Última distribuição : **01/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (INTERESSADO)	KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO) LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO)
ALEXANDRE MAIA NODA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
178154345	29/05/2026 19:16	RMA 02/2026	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE REDENÇÃO/PA**

Processo: 0802209-93.2026.8.14.0045

Processo de Origem: 0803393-21.2025.8.14.0045 – Recuperação Judicial Grupo Noda

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS ALEXANDRE MAIA NODA e RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, doravante denominado de “**GRUPO NODA**”.

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 15 de maio de 2026.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I. INTRODUÇÃO	4
I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS.....	5
I.2. EVENTOS RELEVANTES.....	6
I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA	6
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	9
II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA	10
II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL – LCDPR.....	10
II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	11
II.1.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF	12
II.2. ALEXANDRE MAIA NODA	14
II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR	14
II.2.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF	14
II.2.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	16
II.3. DOS COLABORADORES	19
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL	22
V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR....	23





SUMÁRIO EXECUTIVO

O **GRUPO NODA**, encontra-se em plena atividade operacional, onde por meio do Livro Caixa de Produtor Rural, verifica-se entradas financeiras provenientes da venda de soja na importância próxima a R\$ 2,2 milhões (dois milhões e duzentos mil reais) e saídas na ordem de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais), restando em fevereiro de 2026, margem positiva de R\$ 181 mil (cento e oitenta e um mil reais).

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

Relata as Recuperandas, que a atividade rural do **GRUPO NODA** se viu diante de dificuldades econômicas, causadas por **diversos fatores externos**. Tais circunstâncias adversas, que **impactaram severamente sua saúde financeira nos últimos ciclos produtivos**.

A crise vivenciada pelas Recuperandas está diretamente relacionada ao cenário nacional e internacional que afetou profundamente o setor agropecuário brasileiro entre os anos de 2020 e 2024. Trata-se de um período marcado por **instabilidades mercadológicas, flutuações cambiais, aumento de custos e eventos climáticos adversos**, que colocaram em xeque a sustentabilidade de milhares de produtores em todo o país.

Assim, a **cada safra, iniciam suas atividades sem qualquer garantia de preço futuro, arcando com custos elevados, exposição direta às oscilações do mercado internacional e total dependência de condições climáticas favoráveis**.

Com efeito, a atividade rural está intrinsecamente sujeita a uma série de fatores externos, completamente **alheios à vontade e ao controle do produtor**, tais como as condições climáticas, a volatilidade cambial, os preços internacionais das commodities, os custos logísticos e a elevação das taxas de juros internas.

Para tornar possível o cultivo de cada safra, **os produtores recorrem à contratação de financiamentos expressivos junto a instituições financeiras**, apostando na produtividade e na estabilidade do mercado para honrar seus compromissos.

Assim, no contexto geral, destacam-se os seguintes principais fatores para a atual crise vivenciada pelas Recuperandas:

- a) Instabilidade no preço da commodities;
- b) Aumento nos preços dos insumos; e,
- c) Instabilidade climática e recorrentes quebras de safra.

Diante deste cenário de compromissos operacionais inadiáveis e milhões em dívida onerosa junto aos bancos, produtividade reduzida e comercialização a preços insuficientes para cobrir os investimentos, **iniciou-se um crescimento progressivo e regular do endividamento**, gerando verdadeira espiral financeira onde **se toma dinheiro para pagar juros**, em patamares históricos de





alta. Com isso a maior parte dos recursos onerosos captados em 2024 foram utilizados para pagar dívidas junto a instituições financeiras, forçando inclusive a captação junto a particulares para complementar o orçamento operacional.

O impacto cumulativo desses fatores resultou em uma tempestade perfeita: queda nas receitas devido à baixa nos preços das commodities, aumento nos custos operacionais e baixa produtividade em decorrência de problemas climáticos, agravados pelo aumento do endividamento para pagamento de dívidas a custo proibitivo, resultando em uma crise de liquidez sem precedentes, deixando o **GRUPO NODA** sem capacidade de manter sua atividade no volume necessário para gerar caixa e cumprir seus compromissos financeiros, tornando impossível a continuidade das operações sem o amparo da recuperação judicial.

Diante desse panorama, a recuperação judicial apresenta-se como a única alternativa viável para o Grupo Noda reorganizar suas atividades, renegociar suas dívidas e garantir a manutenção de suas operações agropecuárias, sendo solicitado em 06 de maio de 2025, que teve deferimento em 12 de dezembro de 2025.

I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

A história do **GRUPO NODA** remonta ao século passado, quando o patriarca da família, pai do **ALEXANDRE MAIA NODA**, iniciou sua trajetória no cultivo de grãos em uma modesta propriedade rural no interior do Estado do Paraná. Desde muito jovem, o **ALEXANDRE** acompanhava de perto a lida no campo, aprendendo não apenas as técnicas da agricultura, mas, sobretudo, os valores que sustentaram sua família por gerações.

Em 2008, a família enfrentou uma perda irreparável com o falecimento do patriarca. A partir de então, o **ALEXANDRE** assumiu a liderança das atividades rurais, ao lado de sua genitora, a **RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, conduzindo a produção nas terras da família, que, naquela época, somavam aproximadamente 230 hectares. Foi nesse momento que se consolidou o que hoje se conhece como **GRUPO NODA**, resultado direto da continuidade do legado familiar e da expansão progressiva da atividade rural.

Posteriormente, para conseguir sustentar a família e manter o negócio em funcionamento, o **ALEXANDRE** passou a prestar serviços de colheita, o que lhe permitiu conhecer novas regiões produtoras, especialmente no norte do país. A atratividade dessa região — marcada por





terras férteis, boas perspectivas de crescimento e preços mais acessíveis — impulsionou o projeto de expansão da atividade para o Norte do país.

Assim, em 2017, as Recuperandas venderam parte das terras que possuíam no Paraná, especificamente 100 hectares, e adquiriram uma nova área de 500 hectares no Estado do Pará, inicialmente em Conceição do Araguaia. Posteriormente, expandiram atividade para o município de Redenção/PA, onde instalaram o centro econômico e decisório do **GRUPO NODA**.

Desde então, iniciou-se um processo de crescimento estruturado. Começaram cultivando cerca de 600 hectares, parte arrendada, e foram gradualmente ampliando sua produção até alcançar 2.000 hectares, com investimentos contínuos em infraestrutura, mecanização, sede administrativa e equipamentos.

Capital Social R\$ 10.000,00	Representado por: Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país	Capital Social R\$ 10.000,00	Representado por: Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país
Constituição Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Alexandre Maia Noda	Localização (sede) Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000	Constituição Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Ruth Maia Pinheiro Noda	Localização (sede) Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000
Principal Atividade Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	Funcionários Ativos 13 (base 12/2025)	Principal Atividade Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	Funcionários Ativos 1 (base 12/2025)

I.2. EVENTOS RELEVANTES

Foi publicada, no dia 17/01/2026, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Noda.

I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA

“A temporada de balanços corporativos referentes ao primeiro trimestre de 2026 trouxe sinais de alerta para o setor do agronegócio brasileiro. Apesar das pressões combinadas de juros elevados, instabilidade geopolítica e margens apertadas, o resultado não foi o colapso que muitos analistas temiam.





Os balanços divulgados por empresas como Kepler, Brasil Agro e Camil refletem, sobretudo, a queda no preço das commodities. Na hora de colher e vender as commodities, o preço não paga os custos de produção.

Queda de preços pressiona resultados

No caso da Camil, o trimestre encerrou com prejuízo de R\$ 40 milhões e queda de 31% no lucro anual, atribuída exclusivamente à desvalorização do arroz e do açúcar. Já a Brasilagro adotou a estratégia de reter a soja colhida em janeiro e fevereiro à espera de preços melhores — tática que funcionou bem no ano anterior —, mas, desta vez, os preços não se recuperaram, tornando o primeiro trimestre igualmente negativo.

A expectativa é de uma recuperação no segundo semestre, com uma possível melhora do cenário macroeconômico. Entre os fatores monitorados estão a estabilidade no conflito no Oriente Médio, a normalização do tráfego de fertilizantes pelo Estreito de Ormuz e a estabilização do preço do petróleo.

Paralelo com 2016 e mercado mais maduro

O atual cenário é semelhante a 2016, quando o setor também enfrentou juros elevados e custos de produção altos. No entanto, desde então o mercado está mais maduro. Produtores rurais e agroindústrias já passaram por crises anteriores — incluindo a pandemia de Covid-19 e a guerra na Ucrânia — e estão mais calejados.

A diversificação aparece como principal estratégia de resiliência entre as empresas analisadas. A Kepler ampliou a atuação para soluções voltadas a portos e agroindústrias, além de avançar no mercado internacional. A Brasilagro mantém foco na gestão de ativos imobiliários rurais. Já a Camil investiu em produtos de maior valor agregado, como biscoitos e cafés premium.

Um ponto de otimismo surge no segmento de biocombustíveis: usinas de biodiesel, etanol e trigo apresentam perspectivas mais favoráveis, impulsionadas pelo aumento da demanda.





Publicado no site no site CNN¹ em 14 de maio de 2026, balanços de empresas como Camil, Brasil Agro e Kepler revelam queda nas margens, mas setor resiste com diversificação.

¹ https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/fernanda-pressinott/agro/analise-empresas-do-agro-conseguem-driblar-quebras-nas-contas/#goog_rewarded





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações relacionadas no item “V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR” deste Relatório, apresentadas pelos produtores rurais **em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

É importante destacar que a Recuperanda **é a responsável pelo fornecimento das informações relativas às suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.**

Ainda, é certo dizer que muitos produtores operam com livro-caixa simplificado ou sem qualquer registro formal. No entanto, o **Provimento nº. 216/2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** trouxe exigências adicionais e procedimentos específicos, sendo uma delas a **escrituração contábil obrigatória**. Assim, esta **Administradora Judicial** entende que a **Recuperação Judicial** deferida antes da publicação do Provimento nº. 216/2026 do CNJ, deve, a partir da publicação do provimento, ser acompanhada procedimentalmente de acordo com suas diretrizes, especialmente em relação à elaboração de relatórios e acompanhamento da atividade produtiva, sem retroagir para revisar a decisão anterior, salvo se houver expressa determinação judicial de adequação às novas regras procedimentais. Ademais, o respectivo provimento atua no plano processual, **mas não invalida ou altera automaticamente decisões de recuperações judiciais já deferidas, devendo os atos futuros dentro do processo seguir os parâmetros processuais atualizados.**

Desta forma, ressalta-se que os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

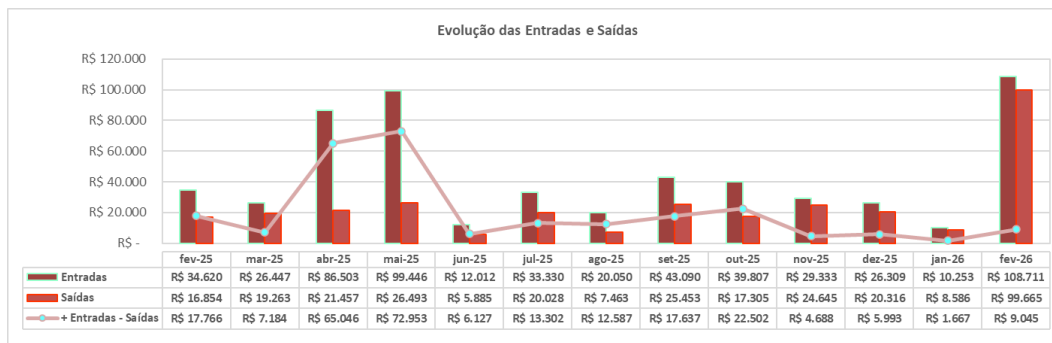
Por fim, informa-se que este relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros do mês de fevereiro de 2026, de forma comparativa ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.





II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA

II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL – LCDPR



No mês de fevereiro de 2026 houve entradas na importância de R\$ 108.711 (cento e oito mil, setecentos e onze reais) e saídas de R\$ 99.665 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), resultando na apuração **positiva** de R\$ 9.045 (nove mil e quarenta e cinco reais), nesse período.

As receitas são formadas pela venda de soja, conforme verifica-se no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR do mês de fevereiro de 2026, e não foram identificadas suas entradas no extrato bancário disponibilizado (Banco do Brasil c/c 30007). Enquanto, as saídas estão pulverizadas em diversos gastos, estando abaixo os principais realizados no mês de fevereiro de 2026:

Descrição	Histórico	Valor
Gen Industria e Comercio	Compra de fertilizantes, adubos, etc	R\$ 29.476
Moises Giaretta	Não foi possível identificar no LCDPR	R\$ 15.334
Rejane Maia Pinheiro	Compra de caminhonete	R\$ 12.800
Gran	Compra de materia prima, a exemplo de sementes	R\$ 9.252
J da Silva Camilo Comercio	Compra de oleo diesel	R\$ 5.805
Subtotal		R\$ 72.667
Demais Gastos		R\$ 26.998
Total		R\$ 99.665

(*) Dados extraídos do Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR do mês de fevereiro de 2026.





II.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Relativo ao mês de fevereiro de 2026, a Recuperanda disponibilizou o Balancete de Verificação, no entanto, os saldos iniciais e finais estão zerados, sem indicação de escrituração contábil, estando a última página abaixo ilustrada:

Empresa: RUTH MAIA PINHEIRO NODA	Folha: 0003
C.N.P.J.: 59.520.747/0001-13	Número Livro: 0001
Período: 01/02/2026 - 28/02/2026	Emissão: 08/04/2026
	Hora: 14:27:36

BALANCETE				
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
400	PERDAS	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00
441	REVERSAO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE				
ATIVO		0,00	0,00	0,00
PASSIVO		0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS		0,00	0,00	0,00
CONTAS CREDORAS		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO MÊS		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por
RUTH MAIA PINHEIRO
NODA:17345707520
RUTH MAIA PINHEIRO NODA
CPF: 173.457.079-20

Assinado de forma digital por
LUCAS MATHEUS PAZ
OLIVEIRA:02406176223
LUCAS MATHEUS PAZ OLIVEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 023808
CPF: 024.061.762-23

Ainda, com relação ao endividamento fiscal, foram disponibilizados:

- Certidão negativa de natureza tributária certificando que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa (emitido em 16 de março de 2026);



- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (emitido em 17 de março de 2026); e,
- Certidão negativa de débitos certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR (emitido em 16 de março de 2026).

II.1.3. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

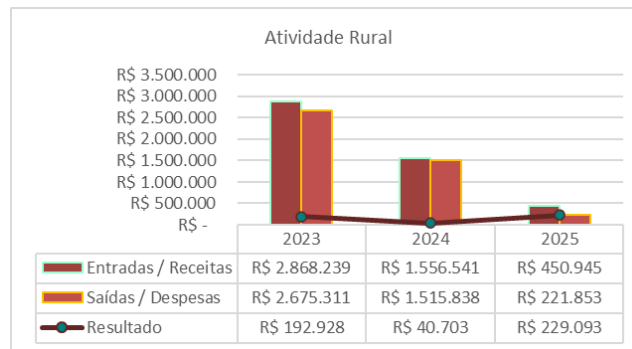
Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas no Relatório Inicial:

- **Bens e Direitos** permaneceram na ordem de R\$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais), entre 2022 e 2024. As variações ocorreram principalmente nos recursos mantidos em Instituições Financeiras.
- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 19 milhões (dezenove milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 10,7 milhões (dez milhões e setecentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram superiores as despesas, ocasionado resultado positivo nesse período.

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	2023	2024
Receitas e Despesas - Atividade Rural		
Receita Bruta	R\$ 2.868.239,16	R\$ 1.556.541,00
Janeiro	R\$ -	R\$ 125.410,00
Fevereiro	R\$ -	R\$ 85.125,00
Março	R\$ 43.799,65	R\$ -
Abril	R\$ 1.591.966,23	R\$ 178.500,00
Maio	R\$ 650.125,00	R\$ 169.400,00
Junho	R\$ 358.125,10	R\$ -
Julho	R\$ 80.125,00	R\$ 52.810,00
Agosto	R\$ 125.120,10	R\$ 258.480,00
Setembro	R\$ -	R\$ 528.458,00
Outubro	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ 158.358,00
Dezembro	R\$ 18.978,08	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 2.675.311,40	-R\$ 1.515.838,00
Janeiro	-R\$ 285.400,00	-R\$ 112.580,00
Fevereiro	-R\$ 275.100,00	-R\$ 125.900,00
Março	-R\$ 169.400,00	-R\$ 259.700,00
Abril	-R\$ 36.450,00	-R\$ 369.000,00
Maio	-R\$ 36.201,00	-R\$ 175.840,00
Junho	-R\$ 26.789,00	-R\$ 125.840,00
Julho	-R\$ 37.520,00	-R\$ 89.789,00
Agosto	-R\$ 239.458,00	-R\$ 113.680,00
Setembro	-R\$ 475.000,00	-R\$ 19.850,00
Outubro	-R\$ 239.458,10	-R\$ 18.789,00
Novembro	-R\$ 404.685,20	-R\$ 25.970,00
Dezembro	-R\$ 449.850,10	-R\$ 78.900,00
Resultado	R\$ 192.927,76	R\$ 40.703,00



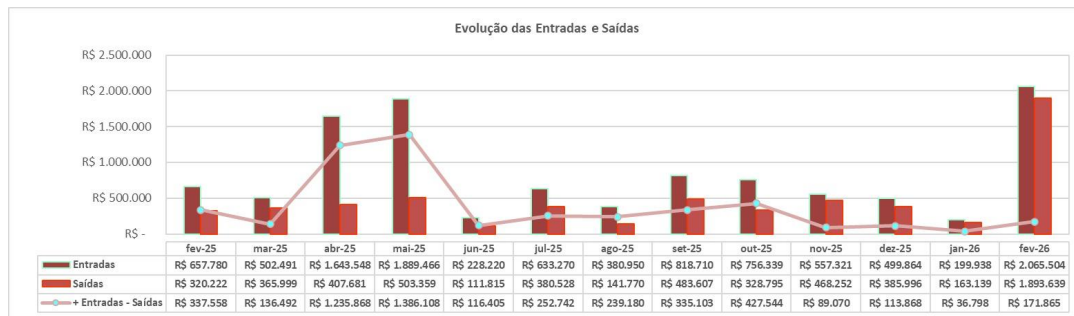
Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, relativo ao exercício de 2025, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas, conforme ilustrado no gráfico abaixo. No entanto, em todo o período a Recuperanda apurou resultado positivo.





II.2. ALEXANDRE MAIA NODA

II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR



No mês de fevereiro de 2026 houve entradas na importância de R\$ 2.065.504 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais) e saídas de R\$ 1.893.639 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), resultando na apuração **positiva** de R\$ 171.865 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), nesse período.

As receitas são formadas pela venda de soja, conforme verifica-se no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR do mês de fevereiro de 2026, e foram identificadas 97% das entradas no extrato bancário disponibilizado (Banco Sisprime c/c 3166619). Enquanto, as saídas estão pulverizadas em diversos gastos, estando abaixo os principais realizados no mês de fevereiro de 2026:

Descrição	Histórico	Valor
Gen Industria e Comercio	Compra de fertilizantes, adubos, etc	R\$ 560.044
Moises Giaretta	Não foi possível identificar no LCDPR	R\$ 291.348
Rejane Maia Pinheiro	Compra de caminhonete	R\$ 243.200
Gran	Compra de matéria prima, a exemplo de sementes	R\$ 209.984
J da Silva Camilo Comercio	Compra de oleo diesel	R\$ 110.295
Subtotal		R\$ 1.414.871
Demais Gastos		R\$ 478.768
Total		R\$ 1.893.639

(*) Dados extraídos do Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR do mês de fevereiro de 2026.

II.2.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas em Relatórios anteriores:

- **Bens e Direitos** em constante movimentação entre 2022 e 2024, referente principalmente aos recursos mantidos em Instituições Financeiras e aos Consórcios.



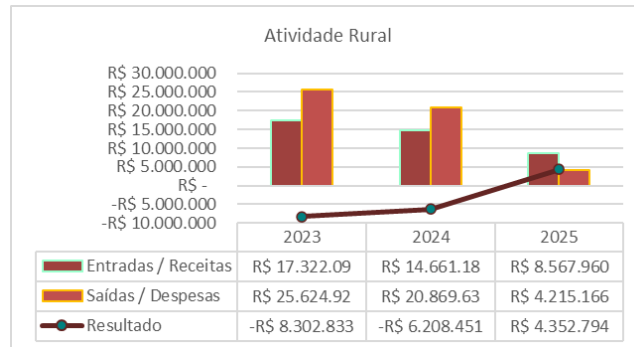


- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 40 milhões (quarenta milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 22,4 milhões (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram inferiores as despesas, ocasionando resultado negativo nesse período.

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	2023	2024
Receitas e Despesas - Atividade Rural		
Receita Bruta	R\$ 17.322.090,60	R\$ 14.661.180,11
Janeiro	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 737.532,98	R\$ 1.837.348,29
Abril	R\$ 250.000,00	R\$ 3.324.673,29
Maio	R\$ 4.700.237,37	R\$ 4.056.159,89
Junho	R\$ 1.861.270,00	R\$ 2.196.525,39
Julho	R\$ 1.237.520,02	R\$ 1.237.616,07
Agosto	R\$ 2.895.575,10	R\$ 1.126.716,30
Setembro	R\$ 5.494.246,86	R\$ 882.140,88
Outubro	R\$ 145.708,27	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 25.624.923,40	-R\$ 20.869.631,45
Janeiro	-R\$ 1.031.545,67	-R\$ 795.863,34
Fevereiro	-R\$ 419.909,16	-R\$ 1.148.223,76
Março	-R\$ 1.236.291,96	-R\$ 1.539.554,01
Abril	-R\$ 1.996.689,08	-R\$ 2.446.490,26
Maio	-R\$ 4.858.472,67	-R\$ 7.770.131,31
Junho	-R\$ 4.286.141,44	-R\$ 4.381.580,57
Julho	-R\$ 819.342,18	-R\$ 1.020.841,68
Agosto	-R\$ 2.935.227,29	-R\$ 801.963,43
Setembro	-R\$ 3.979.422,50	-R\$ 588.659,71
Outubro	-R\$ 1.811.967,20	-R\$ 106.980,37
Novembro	-R\$ 781.102,53	-R\$ 216.418,55
Dezembro	-R\$ 1.468.811,72	-R\$ 52.924,46
Resultado	-R\$ 8.302.832,80	-R\$ 6.208.451,34

Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, relativo ao exercício de 2025, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas, conforme ilustrado no gráfico abaixo. No entanto, encerrou o exercício de 2025, apurando resultado positivo.





II.2.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Relativo ao mês de fevereiro de 2026, a Recuperanda disponibilizou o Balancete de Verificação, no entanto, os saldos iniciais e finais estão zerados, sem indicação de escrituração contábil, estando a última página abaixo ilustrada:

Empresa: ALEXANDRE MAIA NODA		Folha: 0003			
C.N.P.J.: 59.520.935/0001-41		Número Livro: 0001			
Período: 01/02/2026 - 28/02/2026		Emissão: 08/04/2026			
		Hora: 14:25:44			
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
340	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
376	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
383	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	0,00	0,00	0,00	0,00
385	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
390	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	0,00	0,00	0,00	0,00
392	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
396	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
400	PERDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
419	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
436	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
439	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
440	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
441	REVERSO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
449	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
450	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
451	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	0,00	0,00	0,00	0,00
453	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
458	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
462	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
463	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
465	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS CREDORAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO MÊS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAIA NODA:08.230.27.39.29 Data: 2024.04.08 12:25:01 -0300		Assinado de forma digital por LUCAS MATHEUS PAZ OLIVEIRA:02466176223 Data: 2024.04.08 15:21:57 -0300			
ALEXANDRE MAIA NODA		LUCAS MATHEUS PAZ OLIVEIRA			
CPF: 062.302.739-28		Reg. no CRC - PA sob o No. 023808 CPF: 024.061.762-23			



Dessa maneira, ressalta-se as informações contempladas no Relatório anterior, relativo ao exercício de 2025:

Balanco Patrimonial	2025
Ativo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 27.029.715
Disponível	R\$ 19.658.922
Empréstimos a Terceiros	R\$ 825.440
Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural	R\$ 6.545.353
Não Circulante	R\$ 367.217
Consórcios	R\$ 367.217

Balanco Patrimonial	2025
Passivo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 42.008.444
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 42.008.444
Não Circulante	R\$ -
Patrimônio Líquido	-R\$ 14.611.512
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.611.512

Apresenta em 2025, **Ativos** na importância de R\$ 27.396.932 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), composto por:

- 72% dos **Ativos** em dezembro de 2025, referem-se ao **Disponível**, o equivalente a R\$ 19.658.922 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais), distribuídos em:

Disponível	2025
Caixa	R\$ 11.337.792
Banco Bradesco	-R\$ 55.408
Banco do Brasil	R\$ 3.809.763
Banco Safra	-R\$ 824.577
Banco Sicredi	-R\$ 2.906.889
Banco Santander	R\$ 264.039
Banco Itau	R\$ 518.377
Nu Pagamentos	R\$ 4.000
Mercado Pago	R\$ 10.600
Banco Siccob	R\$ 4.526.450
Banco C6	R\$ 1.573.766
Banco Sisprime	R\$ 1.434.808
Banco Mercado Pago	R\$ 17.227
Banco Sicred - particulr	-R\$ 604.300
Ruth Bco Brasil	R\$ 553.275
Total	R\$ 19.658.922

(*) Dados extraídos do Balancete de Verificação de 12/2025.

- Foram disponibilizados apenas os extratos bancários do Banco Safra e Banco C6, para os quais não corroboram com os saldos contábeis apresentados em dezembro de 2025.





- Outros 24% dos **Ativos** em dezembro de 2025, referem-se à **Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural²**, correspondendo ao montante de R\$ 6.545.353 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais).

O **Endividamento**, em 2025, está na importância de R\$ 42.008.444 (quarenta e dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), em **Empréstimos e Financiamentos**.

Em 2025 o **Patrimônio Líquido a descoberto**, indicando que a soma de bens e direitos não cobre o valor da somatória das obrigações contraídas, indicando a **insolvência de cobertura patrimonial**, decorrente dos resultados negativos auferidos nos últimos anos.

Demonstração do Resultado do Exercício	2025
Receita Operacional	R\$ 8.938.314
Custos	-R\$ 4.089.898
Lucro Bruto	R\$ 4.848.416
Despesas Operacionais	-R\$ 194.108
Administrativas	-R\$ 187.072
Tributárias	-R\$ 7.036
Resultado Financeiro	-R\$ 33.000
Despesas Financeiras	-R\$ 33.000
Resultado do Período	R\$ 4.621.308

Apresentou em 2025, **Lucro contábil** de R\$ 4.621.308 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais).

Ainda, com relação ao endividamento fiscal, foram disponibilizados:

- Certidão negativa de natureza tributária certificando que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa (emitido em 16 de março de 2026);
- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (emitido em 17 de março de 2026); e,
- Certidão negativa de débitos certificam que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal De Fazenda - SEFAZ e a

² Na contabilidade rural, uma movimentação sem reflexo na atividade rural corresponde a lançamentos ou transações contábeis que não alteram o resultado operacional da produção agrícola, pecuária ou zootécnica, sendo geralmente ligados a custos indiretos, investimentos ou ajustes patrimoniais. Assim, as movimentações sem reflexo na atividade rural devem ser registradas no ativo do patrimônio, geralmente como ativo circulante (caixa/bancos ou direitos a receber), ou ativo imobilizado/diferido, e só impactam o resultado quando a operacionalização ou amortização ocorrer

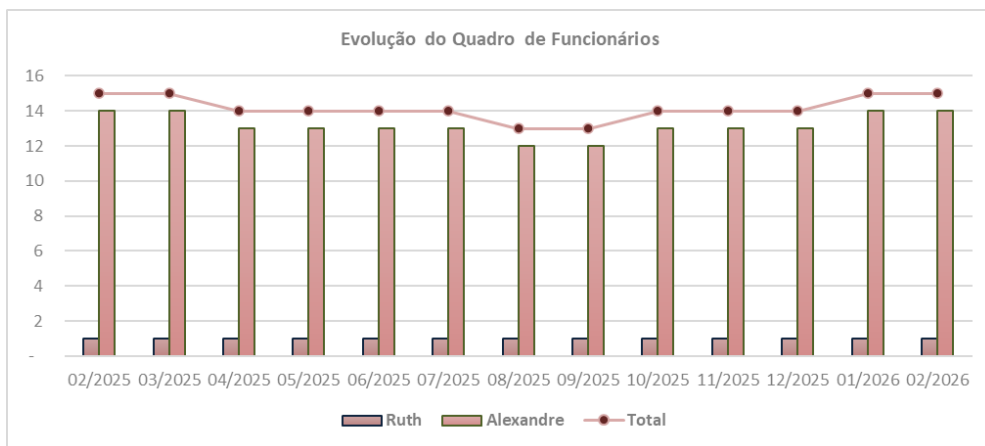




inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR (emitido em 16 de março de 2026).

II.3. DOS COLABORADORES

Foram disponibilizadas as folhas de pagamento do mês de fevereiro de 2026, das Recuperandas **ALEXANDRE MAIA NODA** e **RUTH MAIA PINHEIRO NODA** indicando a permanência de 15 (quinze) colaboradores, estando abaixo ilustrado a evolução do quadro de funcionários:



Ainda, foram disponibilizados comprovantes de pagamentos do FGTS, INSS e IRRF relativa à competência de fevereiro de 2026.





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO NODA**, em ID 171138559, as **propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial** preveem:

Os **Credores Trabalhistas** receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Trabalhista, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano.

Os Credores com **Garantia Real** deverão optar por uma das alternativas de pagamento previstas abaixo, até o encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos com Garantia Real automaticamente alocado na Opção A – Credores com Garantia Real, o Credor com Garantia Real que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A - Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito com Garantia Real, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real receberão o montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos com Garantia Real, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento das referidas parcelas, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito com Garantia Real, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.

Os **Credores Quirografários** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, até ao encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos





autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos Quirografários automaticamente alocado na Opção A – Credores Quirografários, o Credor Quirografário que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Quirografário, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, terão direito ao recebimento de seu crédito em montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos Quirografários, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento da referida parcela, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito Quirografário, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.

Os **Credores MEI, ME e EPP** receberão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito ME e EPP, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano





IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual Grupo NODA			
Data	Evento	Lei 11.101/2005	ID
06/05/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51	142472649
17/1/2026	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º	162848896
17/12/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33	163384718
Sem data prevista	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º	
Sem data prevista	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º	
16/03/2026	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53	171138557
Sem data prevista	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º	
Sem data prevista	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º	
Sem data prevista	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único	
Sem data prevista	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único	
Sem data prevista	Edital de convocação para realização de audiência de conciliação e mediação		
Sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36	
Sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	
Sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º	
14/06/2025 até 09/06/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º	162848896
Sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58	
Sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61	





V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2026, foram disponibilizadas em 09 de abril de 2026, as seguintes documentações, a saber:

Item	Grupo Noda	Status de Entrega/ Infos das Recuperandas
a	Livro Caixa de fevereiro de 2026	Entregue em PDF, restando pendente em excel
b	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;	Não Apresentado (Balancete de Verificação sem saldo inicial, sem movimentação de débito e crédito, indicando saldo zero em todas as contas contábeis)
c	Extratos Bancários de fevereiro/2026;	Entregue
d	Folha de Pagamento de fevereiro/2026;	Entregue
e	Comprovantes de pagamentos dos encargos da folha e demais impostos na competência de fevereiro/2026;	Entregue (FGTS, INSS e IRRF sobre salários)
f	Passivo fiscal em fevereiro/2026;	Entregue (certidões)
g	Relação do imobilizado, observando: Veículos com os dados completo: modelo, ano, chassi e Renavam. Assim como, todos os complementos agrícolas completos (os listados e não listados como essenciais), registros de imóveis atuais das terras do grupo, tanto das terras dos Estados do Pará como do Paraná.	Não apresentado na data base de fevereiro/2026
h	Contratos de arrendamento das terras próprias e de terceiros.	Não apresentado na data base de janeiro/2026
i	O montante final das receitas e despesas advindas da atividade rural informadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, de 2023 e 2024, divergem da totalidade de entradas e saídas apresentadas no Livro Caixa Digital de Produtor Rural – LCDPR, do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades	Pendente
j	Na comparação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial de 2024, alocados em Consórcios (Ativo Não Circulante) e Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) com a totalidade informada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, identifica-se diferenças, das quais podem estar relacionadas ao “regime de caixa” e “regime de competência”. Assim, é necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento dos saldos contábeis disponibilizados, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades. Ademais, nota-se ausência do capital social de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado na conta no Patrimônio Líquido, conforme identificado na inscrição de empresário individual (ID 142472671).	Pendente
k	Relação de áreas arrendadas para consecução da produção e os respectivos contratos	Em observância ao disposto no art. 22, I, d, da Lei 11.101/05, no art. 12 do Prov. 216/2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como ao que foi solicitado no decurso da visita in loco realizada nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, solicitamos à recuperanda, no prazo de 48 horas, o encaminhamento da relação de documentos indicada abaixo, referentes ao Complexo Ouro Verde, Complexo Paraíso, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Iguaçu, bem como a outras áreas utilizadas, a fim de viabilizar a composição do relatório referente à safra e safrinha 2025/2026 a ser apresentado ao juízo recuperacional. Em retorno a Recuperanda informa: Conforme contato do Sr. Klerysson com o Sr. Vinícius Bertuzzi, sobre a reconsideração dos prazos apresentados para entrega da documentação em cumprimento a resolução do CNJ, tratando-se de evento novo em complemento do RMA, solicitamos o prazo até dia 31/05/2026 a fim de que conclua-se o período de comercialização do cultivo de soja. Importante ressaltar também que as fazendas descritas no e-mail não representam ao GRUPO NODA e que limitaremos o envio apenas dos dados do recuperando, uma vez que desconhecemos as áreas citadas.
l	Relação de áreas arrendadas devolvidas e os respectivos distratos, se for o caso	
m	Planilhas de Manejo (Semente, Defensivos e Fertilizantes)	
n	Planilhas de custos operacional e com os insumos para fomento da atividade produtiva	
o	Contratos de venda de soja, bem como planilha com a devida discriminação de volume, preço e data de liquidação	
p	Relação de garantias vinculadas à safra 2025/2026, bem como os respectivos contratos	
q	Relação de CPR's vinculadas à safra 2025/2026, bem como as respectivas cédulas	
r	Notas fiscais de aquisição de insumos	
s	Notas fiscais referentes à comercialização da Safra 2025/2026	
t	Ficha sanitária atualizada nome de quem está os gados na ADEPARÁ, caso tenham gados	

Ainda, com relação as informações reportadas neste Relatório, sendo relativo ao mês de fevereiro de 2026, são necessárias as seguintes informações e/ou complementações dos Produtores Rurais **ALEXANDRE MAIA NODA** e **RUTH MAIA PINHEIRO NODA**:





- Demonstrativos contábeis³, sendo eles: Balancete de Verificação, Livro Razão Contábil, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa (Provimento nº 216 de 9 de março de 2026).
- Notas fiscais de vendas, que sustente as informações de entradas indicadas no Livro Caixa de Produtor Rural – LCDPR.
- Movimentações de entradas e saídas indicadas no Livro Caixa de Produtor Rural – LCDPR conciliadas com os respectivos extratos bancários.
- Informar: estágio do ciclo rural, insumos utilizados, cronograma de execução, riscos identificados e demais circunstâncias relevantes que possam impactar a viabilidade da produção. (Provimento nº 216 de 9 de março de 2026 do CNJ).

Resta pendente os itens abaixo relacionados (**ALEXANDRE MAIA NODA**), conforme solicitado no Relatório Mensal de Atividades de dezembro de 2025:

- De relatório analítico que sustente o saldo da rubrica de **Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural do mês de dezembro de 2025, bem como dos próximos meses futuros.**
- Extratos bancários de **todas** as contas indicadas no Balancete de Verificação, em todas as próximas remessas de documentação para fins de Relatório Mensal de Atividades.
- Os bens patrimoniais que foram objeto do Laudo dos Bens e Ativos, juntado ao Plano de Recuperação Judicial, estão contemplados nos demonstrativos contábeis disponibilizados?

Resta pendente os itens abaixo relacionados, conforme solicitado no Relatório Inicial:

- O montante final das receitas e despesas advindas da atividade rural informadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, de 2023 e 2024, divergem da totalidade de entradas e saídas apresentadas no Livro Caixa Digital de Produtor Rural –

³ **Demonstrativos contábeis:** É certo dizer que muitos produtores operam com livro-caixa simplificado ou sem qualquer registro formal. No entanto, o Provimento CNJ 216/2026 trouxe exigências adicionais e procedimentos específicos, sendo uma delas a escrituração contábil obrigatória. Assim, a **Recuperação Judicial deferida antes da publicação do Provimento CNJ 216/2026, deve, a partir da publicação do provimento, ser acompanhada procedimentalmente de acordo com suas diretrizes, especialmente em relação à elaboração de relatórios e acompanhamento da atividade produtiva, sem retroagir para revisar a decisão anterior, salvo se houver expressa determinação judicial de adequação às novas regras procedimentais.**





LCDPR⁴, do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades.

Descrição	2023			2024		
	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação
Receita Bruta	R\$ 17.322.091	R\$ 18.212.392		R\$ 14.661.180	R\$ 14.603.795	
Janeiro	R\$ -	R\$ 269.500	R\$ 269.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 737.533	R\$ 737.533	R\$ -	R\$ 1.837.348	R\$ 1.837.348	R\$ -
Abril	R\$ 250.000	R\$ 271.068	R\$ 21.068	R\$ 3.324.673	R\$ 3.324.673	R\$ -
Maio	R\$ 4.700.237	R\$ 5.299.970	R\$ 599.733	R\$ 4.056.160	R\$ 4.056.160	R\$ -
Junho	R\$ 1.861.270	R\$ 1.861.270	R\$ -	R\$ 2.196.525	R\$ 2.328.195	R\$ 131.670
Julho	R\$ 1.237.520	R\$ 1.237.520	R\$ -	R\$ 1.237.616	R\$ 1.241.437	R\$ 3.820
Agosto	R\$ 2.895.575	R\$ 2.895.575	R\$ -	R\$ 1.126.716	R\$ 1.126.199	-R\$ 517
Setembro	R\$ 5.494.247	R\$ 5.494.247	R\$ -	R\$ 882.141	R\$ 689.783	-R\$ 192.358
Outubro	R\$ 145.708	R\$ 145.708	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 25.624.923	-R\$ 26.268.053		-R\$ 20.869.631	-R\$ 19.026.803	
Janeiro	-R\$ 1.031.546	-R\$ 1.299.891	-R\$ 268.345	-R\$ 795.863	-R\$ 728.344	R\$ 67.519
Fevereiro	-R\$ 419.909	-R\$ 418.778	R\$ 1.132	-R\$ 1.148.224	-R\$ 699.136	R\$ 449.088
Março	-R\$ 1.236.292	-R\$ 1.235.136	R\$ 1.156	-R\$ 1.539.554	-R\$ 1.471.450	R\$ 68.104
Abril	-R\$ 1.996.689	-R\$ 2.018.261	-R\$ 21.572	-R\$ 2.446.490	-R\$ 2.300.131	R\$ 146.359
Maio	-R\$ 4.858.473	-R\$ 5.457.074	-R\$ 598.601	-R\$ 7.770.131	-R\$ 7.224.788	R\$ 545.344
Junho	-R\$ 4.286.141	-R\$ 4.285.010	R\$ 1.132	-R\$ 4.381.581	-R\$ 4.182.263	R\$ 199.317
Julho	-R\$ 819.342	-R\$ 818.211	R\$ 1.132	-R\$ 1.020.842	-R\$ 811.121	R\$ 209.721
Agosto	-R\$ 2.935.227	-R\$ 2.934.096	R\$ 1.132	-R\$ 801.963	-R\$ 676.529	R\$ 125.435
Setembro	-R\$ 3.979.423	-R\$ 3.978.246	R\$ 1.177	-R\$ 588.660	-R\$ 710.443	-R\$ 121.784
Outubro	-R\$ 1.811.967	-R\$ 1.810.791	R\$ 1.177	-R\$ 106.980	-R\$ 52.859	R\$ 54.121
Novembro	-R\$ 781.103	-R\$ 791.926	-R\$ 10.823	-R\$ 216.419	-R\$ 117.069	R\$ 99.349
Dezembro	-R\$ 1.468.812	-R\$ 1.220.635	R\$ 248.177	-R\$ 52.924	-R\$ 52.669	R\$ 255
Resultado	-R\$ 8.302.833	-R\$ 8.055.661		-R\$ 6.208.451	-R\$ 4.423.007	

- Na comparação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial de 2024, alocados em Consórcios (Ativo Não Circulante) e Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) com a totalidade informada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, identifica-se diferenças, das quais podem estar relacionadas ao “regime de caixa⁵” e “regime de competência⁶”. Assim, são necessários maiores esclarecimentos para melhor entendimento dos saldos contábeis disponibilizados, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades. Ademais, nota-se ausência do capital social de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado na conta no Patrimônio Líquido, conforme identificado na inscrição de empresário individual (ID 142472671).

⁴ O LCDPR é uma obrigação acessória digital que deve ser entregue anualmente à Receita Federal, e deve incluir todas as movimentações monetárias relacionadas à atividade rural, como gastos, custos, receitas, investimentos e despesa de custeio. O objetivo é apurar os resultados da atividade rural e informá-los na DIRPF. Assim, as informações do Livro Caixa Digital do Produtos Rural devem ser idênticas às dos Imposto de Renda Pessoa Física.

⁵ Regime de Caixa registra as transações no momento em que ocorre o pagamento ou recebimento de dinheiro.

⁶ Regime de Competência registra as transações na data em que ocorrem, independentemente de quando o dinheiro é efetivamente recebido ou pago.